



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 167

Determina a Aplicação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao Sr. Odair de Vicente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Determinar a Aplicação de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, ao Sr. Odair de Vicente, ocupante do cargo em Comissão de Assistente Administrativo "A" CC-03, lotado no DEG, a partir de 01.06.79 como segue:

CC-03	PERCENTUAL	VLR. RTIDE	VALOR MENSAL
CR\$.6.620,00	5,7%	CR\$.380,00	CR\$.7.000,00

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de junho de 1979.

Tuguo Setogutte
 TUGUIO SETOGUTTE
 PREFEITO MUNICIPAL

Massayuki Okumura
 MASSAYUKI OKUMURA
 SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 06 / 1979
DE N.º 466
UMUA 25 / 106 / 1979
Edição
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO